



ACORDO DE EMPRESA ENTRE O SITESSE E A PETROGAL, SA

TABELA SALARIAL

Níveis	Remuneração Base / 1.º Escalão	Escalões						
		2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º
A1	5 423,00							
A2	4 069,00							
AE	3 392,00							
B	3 054,00							
C	2 784,00							
D	2 579,00	2 634,00	2 702,00	2 784,00				
E	2 404,00	2 459,00	2 512,00	2 579,00				
F	2 256,00	2 293,00	2 337,00	2 404,00				
G	2 106,00	2 148,00	2 201,00	2 256,00				
H-Não Operacional	1 361,00	1 606,00	1 878,00	2 106,00				
H-Operacional	1 199,00	1 361,00	1 468,00	1 606,00	1 740,00	1 878,00	2 011,00	2 106,00
I	1 226,00	1 268,00	1 306,00	1 361,00				
J	1 091,00	1 133,00	1 173,00	1 226,00				

OUTRAS CLÁUSULAS

LIMITES DOS VALORES DA PENSÃO E COMPLEMENTO DE REFORMA - O valor do complemento mensal a pagar pela empresa não pode ser inferior a 130,00 euros nem superior a 2000,00 euros.

SUBSÍDIO MENSAL A FILHOS DE TRABALHADORES - Se a criança frequentar uma creche, jardim-de-infância, infantário ou ama devidamente autorizada, o valor do subsídio é de 116,55 euros mensais. O subsídio corresponderá ao que for efetivamente pago pelos trabalhadores que recorram às instituições mencionadas no número 1, quando o seu preço for inferior ao valor aí estabelecido. Nos casos, o valor do subsídio é de 62,89 euros mensais. O subsídio é pago 11 meses por ano.

REFEITÓRIOS E SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - A empresa atribuirá aos trabalhadores um subsídio de alimentação no valor de 13,17 euros.

